Requerimento nº 0217/2025/SAPL

Os vereadores infra-assinados, na forma regimental, requerem, após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando, no prazo máximo de 15 dias, as seguintes informações acerca do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais:

1. Qual a base de cálculo atualmente utilizada pela Administração Municipal para o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores.

2. Quando o Poder Executivo pretende encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal para alterar a Lei Municipal nº 3.174, de 03/04/2008, que adota o salário-mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade.

O presente pedido visa averiguar se o Município está cumprindo a decisão do STF, que firmou entendimento no sentido de que é inconstitucional a utilização do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, bem como esclarecer se o Executivo providenciará a regularização da forma de cálculo do referido adicional na legislação municipal, considerando tratar-se de matéria de iniciativa exclusiva do Executivo.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2025.

Wellington Sabino de Oliveira

Vereador – PP

Wagner Luiz Tavares Gomides

Vereador - PV